



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N° 1.429 - de 02 de maio de 1978.

**Declara de Utilidade Pública a Sociedade
Espírita ANTÔNIA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública, de acordo com a Lei n° 610/62, de 13 de abril de 1962, a Sociedade Espírita ANTÔNIA SILVA, com sede à rua Íris Ferrari Valls n° 2134.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 02 de maio de 1.978.

ANTONIO AUGUSTO BRASIL CARÚS
Prefeito Municipal